



## LEI MUNICIPAL Nº 3.087, DE 11 DE JANEIRO DE 2006.

*Acrescenta programa e objetivo no inciso II, parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 3.002, de 11.08.05 e no anexo I, parágrafo único do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.042, de 13.10. 2005.*

**BRUNO SILVA CONTURSI**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

### LEI:

*Art. 1º Acrescenta no Órgão 03 – Secretaria Municipal da Administração, Unidade orçamentária 01 – Departamento administrativo, Função 04 – Administração do Inciso II, parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 3.002, de 11.08.2005 – Plano Plurianual de 2006/2009, o seguinte programa e objetivo:*

Programas e Objetivos		2006	2007	2008	2009
<b>Programa</b>	<b>Realização de Concurso Público.</b>				
Objetivo	Prover recursos para a realização de Concurso público, para o provimento de pessoal efetivo do quadro de servidores públicos Municipais.	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

*Art. 2º Acrescenta no Órgão 03 – Secretaria Municipal da Administração, Unidade orçamentária 01 – Departamento administrativo, Função 04 – Administração, do anexo I parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 3.042, de 13.10.2005 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2006, o seguinte programa e objetivo:*

Programas e Objetivos		2006
<b>Programa</b>	<b>Realização de Concurso Público.</b>	
Objetivo	Prover recursos para a realização de Concurso público, para o provimento de pessoal efetivo do quadro de servidores públicos Municipais.	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL  
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

*Art. 3º* As demais disposições continuam vigindo de acordo com suas redações originais.

*Art. 4º* Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE JANEIRO DE 2006.**

**BRUNO SILVA CONTURSI**  
Prefeito